

**LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, do item VII do artigo 14, da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de NCr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), como auxílio ao Abrigo Lar de Ismael, na cidade de Corumbá.

Artigo 2º — As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO  
Presidente da Assembleia Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO n. 1181, de 9 de novembro de 1967.**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir do senhor ALVARO DUARTE MONTEIRO, uma área de sessenta hectares, localizada nesta Capital, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do item VII, do artigo 14, da Constituição Estadual decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder autorizado a adquirir do senhor ALVARO DUARTE MONTEIRO, uma área de sessenta (60) hectares, localizada nesta Capital, à avenida Dr. Fernando Corrêa, com as seguintes confrontações: ao Sul, com a avenida Dr. Fernando Corrêa ou BR 16-31, numa extensão de 350 metros; ao Nascente, com a avenida Gen. Melo do Ioteamento Boa Esperança; ao Norte e ao Poente com terras de propriedade do vendedor; e dessa área, doar a União através do Ministério ou Órgão Federal que for indicado, dez (10) hectares para a edificação do Centro de Treinamento do Magistério de Cuiabá.

Artigo 2º — É ainda o Poder Executivo autorizado a doar, também à União ou Órgão Federal próprio, uma área de oito (8) hectares, na cidade de Campo Grande, havida por doação da "Secidade Miguel Couto dos Amigos do Estudante", para a construção do Centro de Treinamento do Magistério daquela cidade.

Artigo 3º — Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo o Executivo abrirá o Crédito Especial na importância de cento e vinte mil cruzeiros novos (NCR\$ 120.000,00), que correrá à conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 9 de novembro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO  
Presidente da Assembleia Legislativa

# RESOLUÇÃO Nº 38/67

Aprova os balancetes da Assembleia Legislativa do Estado, referente aos meses de junho a outubro de 1967.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução n. 6/59, de 16 de julho de 1959, combinado com o artigo 5º da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Artigo 1º — Ficam aprovadas, por estarem em ordem e regularmente feitas, as contas da Assembleia Legislativa do Estado, referente aos meses de junho a outubro de 1967.

Artigo 2º — A presente resolução entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1967.

Presidente

1º Secretário

EMANUEL PINHEIRO — Presidente  
MILTON FIGUEIREDO

1º — Secretário

JOSE CERVEIRA — 2º Secretário

# PORTARIA Nº 42/67

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

## RESOLVE:

De acordo com as Resoluções de ns. 3/61 e 24/63, conceder ao funcionário JOSIAS RESENDE DE MORAIS, Servente PL 9 desta Assembleia, mais 10% (dez) por cento ou sejam 25% (vinte e cinco) por cento de adicional os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 210/67, desta Secretaria, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de novembro de 1967.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente  
MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário  
JOSE CERVEIRA — 2º Secretário

# PORTARIA Nº 43/67

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

## RESOLVE:

De acordo com as Resoluções de ns. 3/61 e 24/63, conceder ao funcionário BENEDITO MARINO DA SILVA, Servente PL 9 desta Assembleia, mais 10% (dez por cento) ou sejam 25% (vinte e cinco por cento) de adicional sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 405/67, desta Secretaria, a partir do dia 3 do corrente mês.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1967.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente  
MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário  
JOSE CERVEIRA — 2º Secretário

# CEMAT — CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Cuiabá, na sede das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, onde se achavam presentes os senhores Engenheiro Fernando de Paula Delgado, Advogado Vicente Luiz Gallo, Engenheiro Cezar Calixto, o primeiro Diretor Presidente e os dois últimos Diretor Administrativo e Diretor Técnico, respectivamente; o Superintendente Financeiro Sr. Orlando Nigro, todos da CEMAT; o Advogado Renato de Arruda Pimenta, representante do Governo do Estado de Mato Grosso, devidamente credenciado através de ofício devidamente protocolizado na CEMAT e a Senhora Sarita Baracat de Arruda, Prefeita do município de Várzea Grande, os quais representavam mais de dois terços do Capital Social das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, com direito a voto, conforme se verifica do Livro de Presença em sua folha vinte e três, sob a presidência do Sr. Fernando de Paula Delgado, Diretor Presidente da Cemat, foi aberta a sessão, a que fora convocada nos termos dos Editais publicados a trinta e um de outubro passado e três e seis do corrente mês no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e a trinta e um de outubro passado e a cinco e oito no jornal "O Estado de Mato Grosso". O Presidente declarou aberta a sessão, passando a presidir na forma do parágrafo segundo do artigo vinte e nove dos Estatutos da CEMAT, convidando, na forma do mesmo dispositivo, o Diretor Vicente Luiz Gallo para secretariá-la, que aceitou o encargo e passou a ler para os presentes o inteiro teor do citado Edital, que era o seguinte "CEMAT Centrais Elétricas Matogrossenses S/A. Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 9 de novembro de 1967, às 9 horas em 1a. e 2a. convocação, em sua sede Social sita à rua Barão de Melgaço n. 302 a fim de que seja deliberada a seguinte Ordem do Dia: a — Exposição da Diretoria sobre a situação das obras da Usina Casca III, Linhas de Transmissão de Campo Grande a Dourados, de Campo Grande a Corumbá, de Rondonópolis a Guiratinga, de Rondonópolis a Jaciara e Dom Aquino, de Aquidauana a Miranda, reforma da Rede de Distribuição de Corumbá e estudo para aproveitamento hidroelétrico do Rio Cuiabá — Usina do Funil. b — outros assuntos de interesse da empresa. Cuiabá, 30 de outubro de 1967. as) Eng. Fernando de Paula Delgado Diretor Presidente. Terminada a leitura, o Diretor Presidente da CEMAT iniciou a exposição sobre a situação das obras planejadas e em execução pela empresa. Sobre as obras em execução, o Diretor Presidente apresentou os presentes das dificuldades em